



Lei nº 531/2018, de 29 de maio de 2018

EMENTA: FICAM DENOMINADAS AS SEGUINTE RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NA CHEGADA DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, ABAIXO DESCRIMINADAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado de:

I - "SEBASTIÃO RIBEIRO DIAS" a Rua Projetada, rua esta que se inicia na rua Rubens Martins dos Santos, com seu término na rua Francisco Pereira Gomes;

II - "MARIA TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA" a Rua Projetada B, rua esta que se inicia na BR 356, com seu término na rua Joana Neto de Almeida;

III - "ERNANI DE OLIVEIRA" a Rua Projetada C, rua esta que se inicia na rua Rubens Martins dos Santos, com seu término na rua Francisco Pereira Gomes;

IV - "GETULIO ALVES HENRIQUES" a Rua Projetada D, rua esta que se inicia na rua Rubens Martins dos Santos, com seu término na rua Francisco Pereira Gomes;

V - "VALDO CÂNDIDO DA SILVA" A Rua Projetada E, rua esta que se inicia na rua Rubens Martins dos Santos, com seu término na rua Francisco Pereira Gomes;

VI - "JOANA BATISTA NETO DE ALMEIDA" A Rua Projetada F, rua esta que se inicia na rua Rubens Martins dos Santos, com seu término na rua Francisco pereira Gomes;

VII - "FLORISBELO ALVES BARRETO" a Rua Projetada G, rua esta que se inicia na BR 356 com seu término na Rua Getúlio Alves Henriques;

VIII - "RUBENS MARTINS DOS SANTOS" A Rua Projetada H, rua esta que se inicia na BR 356, com seu término na rua Valdo Cândido da Silva;

IX - "FRANCISCO PEREIRA GOMES" A Rua projetada I, rua esta que se inicia na BR 356 e com seu término na rua Bendito Gonçalves;

X - "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua Projetada J rua esta que se inicia na rua Benedito Gonçalves e com seu término na rua Francisco Pereira Gomes;

XI - "BENEDITO GONÇALVES" mais conhecido como **CABELEIRA** a Rua Projetada L, rua esta que se inicia na rua Francisco Pereira e com seu término na rua das Palmeiras.

Art. 2º Todas estas Ruas estão localizadas no Loteamento Jardim das Palmeiras, loteamento este situado na chegada de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra